

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, § 1º e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, RESOLVE:

I - DESIGNAR, o servidor Mario Batista Moura, matrícula nº 3218821/1, artífice de manutenção, lotado na Gerência de Infraestrutura/GIE/DAF/SEASTER, para atuar como fiscal do Contrato Administrativo nº 42/2015/SEASTER, celebrado com a empresa CARDOSO E AGUIAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado do tipo janela e do tipo split instalados nas dependências prediais da SEASTER, por um período de 12 (doze) meses, em conformidade com o disposto na PORTARIA Nº 55/2013, de 22 de janeiro de 2013 da Secretaria de Estado de Assistência Social do Estado do Pará e com o Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

III - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém (PA), 04 de dezembro de 2015.

HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Protocolo 908899

TERMO ADITIVO A CONTRATO

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2013/SETER

Objeto: prorrogação da vigência por mais 60 (sessenta) dias.
Vigência: 24/09/2015 a 22/11/2015
Data de Assinatura: 23/09/2015
Valor: R\$ 95.955,00
Orçamento:
Funcional Programática: 43101.11.334.1368.6483
Fonte: 0101
Elemento de Despesa: 339039
Contratado: Instituto Vitória Régia
Endereço: Tv. Angustura, nº 3.649, Marco, Belém/PA, CEP: 66093-041
Telefone: (91) 3276-4030
Ordenador: Heitor Márcio Pinheiro Santos

Protocolo 908796

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 76/2011/SETER

Objeto: Prorrogação da vigência por 12 (doze) meses e reajuste do valor mensal com base na variação acumulada pelo IGP-M durante o período de dezembro/2015 a dezembro/2016, na ordem de 10,68%.
Vigência: 05/12/2015 a 04/12/2016
Data de Assinatura: 03/12/2015
Valor Global: R\$ 62.205,96
Orçamento:
Funcional Programática: 43101.08.1297.4534 / 43101.11.334.1368.6533
Fonte: 0101 / 0106 / 0306
Elemento de Despesa: 339036
Contratado: Benedito Ribeiro de Oliveira
Endereço: Trav. Quintino Bocaiúva, nº 1249, aptº 401, Ed. Venetia, Bairro: Reduto, Belém/PA, CEP: 66.053-240
Telefone: (91) 99162-8705
Ordenador: Heitor Márcio Pinheiro Santos

Protocolo 908806

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº. 2015/275597/SEASTER

PREGÃO ELTRONICO Nº. 027/2015/SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSITÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso de suas atribuições legais.

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2015/275597/SEASTER, que versa a respeito do Pregão Eletrônico nº. 027/2015/SEASTER, cujo objeto consiste na aquisição de equipamentos de informática destinados a atender às necessidades da nova UAPI/Socorro Gabriel; Considerando o despacho final do Pregoeiro e a manifestação do Núcleo Jurídico da SEASTER, por meio do Parecer nº. 248/2015/NUJUR/SEASTER (fls. 192/199), opinando pela

homologação do resultado final do certame, que declarou vencedora a empresa A. P. Corrêa - ME (vencedora dos itens 02 e 04, pelo valor global de R\$38.941,95), uma vez demonstrada a regularidade da proposta, bem como a idoneidade da licitante;

Considerando que, em função da não obtenção de propostas válidas, o Pregoeiro responsável pela condução do certame decidiu pelo cancelamento dos itens 01, 03 e 05 do edital de licitação;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final do certame que declarou vencedora a empresa A. P. Corrêa - ME (vencedora dos itens 02 e 04, pelo valor global de R\$38.941,95), uma vez demonstrada à regularidade da proposta, bem como a idoneidade da firma adjudicatária, nos modelos do disposto pelo art. 9º, V, do Decreto Estadual nº. 2.069/2006.

Art. 2º DETERMINAR a adoção das providencias necessárias para repetição da licitação, visando a aquisição de bens cancelados na aceitação pelo Pregoeiro (itens 01, 03 e 05), em razão da não obtenção de propostas válidas.

Belém (PA), 04 de dezembro de 2015.

HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA.

Protocolo 908343

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 2590/2015 - SEASTER, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

Nome: KAROLLINE PINHEIRO VASCONCELOS
Cargo: GERENTE Matrícula Nº 5914894/1
339030: Material de Consumo: R\$ 200,00
339036: Pessoa Física: R\$ 1.300,00
Fixar o prazo de: 60 (sessenta)dias para aplicação das despesas e 15 (quinze) dias para prestação de contas, contados a partir da expedição da ordem bancária, não podendo ultrapassar o encerramento do exercício financeiro o que foi concedido.
Conceder Suprimento de Fundos para fins de manutenção de despesas necessárias á Unidade e mudança de acervo patrimonial desta Unidade.
HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS
Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

Protocolo 908752

DIÁRIA

PORTARIA Nº 2587/2015 - SEASTER, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

Nome: CAMILA DIAS SERRANO
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO Matrícula Nº 5920510/1
Origem: BELÉM/PA Destino: SANTAREM E MONTE ALEGRE /PA
Período: 04 a 08/12/2015. Nº de diárias: 03 e ½ (três e meia)
Objetivo: realizar treinamento e monitoramento das ações de intermediação de Mão - de - Obra no posto do Sine aos municípios.

PORTARIA Nº 2588/2015 - SEASTER, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

Nome: ROSIVALDO FURTADO RIBEIRO
Cargo: Conselheiro do CEDPD-PA
Origem: BARCARENA /PA Destino: BELÉM /PA
Período: 04/11 a 07/11/2015. Nº de diárias: 03 ½ (três e meia)
Objetivo: Participar da 70º reunião ordinária do conselho estadual dos direitos da Pessoa com Deficiência.

PORTARIA N.º 2589/2015 - SEASTER, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

Nome: IVANILSON RIBEIRO CARDOSO Cargo: CONSELHEIRO DO CEDPD-PA
Origem: SANTARÉM /PA Destino: BELÉM /PA
Período: 16 a 20/112015. Nº de diárias: 04 e ½ (quatro e meia)
Objetivo: Participar da 70º reunião ordinária do conselho estadual dos direitos da Pessoa com Deficiência.
Heitor Márcio Pinheiro Santos
Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

Protocolo 908749

OUTRAS MATÉRIAS

RESOLUÇÃO Nº. 018/2015 - FRC

Aprova os valores de ressarcimento e de complementação da renda mínima em favor das serventias extrajudiciais que prestem serviços de registro civil das pessoas naturais no Estado do Pará.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE APOIO AO REGISTRO CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais estabelecidas pelo art. 6º, parágrafo único, da Lei Estadual nº. 6.831, de 13 de fevereiro de 2006, alterado pela Lei Estadual nº. 7.792, de 14 de janeiro de 2014, e pelos artigos 9º e 12, do Decreto Estadual nº. 1.492, de 22 de janeiro de 2009, com as alterações do Decreto Estadual nº. 1.284, de 15 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 4º e 5º, da Lei Estadual nº. 6.831, de 13 de fevereiro de 2006, com as alterações da Lei Estadual nº. 7.792, de 14 de janeiro de 2014, no art. 5º, §1º, no art. 6º, §1º, no art. 7º, §1º, e no art. 9º, §2º, do Decreto Estadual nº. 1.492, de 22 de janeiro de 2009, com as alterações do Decreto Estadual nº. 1.284, de 15 de maio de 2015, no art. 4º, V, e no art. 10, IV, do Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo de Apoio ao Registro Civil do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o atraso no envio dos relatórios mensais dos atos gratuitos praticados, a cargo dos Registradores Cíveis das Pessoas Naturais, o que vem dificultando a contabilização tempestiva dos valores de ressarcimento, impondo a necessidade de pagamento do montante de compensação sob a forma de lotes para cada mês de competência;

CONSIDERANDO o disposto pela Resolução nº. 025/2014 - FRC, de 25 de setembro de 2014, que aumentou o valor do ressarcimento das primeiras e segundas vias gratuitas dos registros de nascimento ou assentos de óbito para R\$20,00 (vinte reais) e R\$25,00 (vinte e cinco) reais, respectivamente, visando readequar o saldo financeiro existente no FRC, com efeitos a partir dos relatórios de compensação apresentados na competência setembro/2014;

CONSIDERANDO o disposto pelo art. 5º-A, da Lei Estadual nº. 6.831, de 13 de fevereiro de 2006, incluído por força da Lei Estadual nº. 7.792, de 14 de janeiro de 2014, e pelo 5º-A do Decreto Estadual nº. 1.492, de 22 de janeiro de 2009, incluído pelo Decreto Estadual nº. 1.284, de 15 de maio de 2015, que atribui ao Conselho Gestor do FRC a responsabilidade pela definição dos critérios técnicos e financeiros para a concessão da renda mínima aos Cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais, tendo por finalidade estabelecer o valor do piso para complementação da receita bruta mínima das serventias de registro civil deficitárias no Estado do Pará;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto pela Resolução nº. 017/2014 - FRC, de 12 de junho de 2014, que estabeleceu o valor, a forma de atualização, os requisitos de concessão, bem como a forma de repasse da renda mínima às serventias extrajudiciais deficitárias, instaladas e em efetivo funcionamento, que prestem serviços de registro civil das pessoas naturais no Estado do Pará, para manutenção da infraestrutura mínima necessária a prestação dos respectivos serviços, a ser custeada com recursos oriundos do Fundo de Apoio ao Registro Civil do Estado do Pará - FRC;

RESOLVE:

Art.1º APROVAR os valores de ressarcimento e de complementação da renda mínima relativos à competência outubro/2015 a serem repassados em favor das serventias extrajudiciais que prestem serviços de registro civil das pessoas naturais no Estado do Pará informados no Relatório Mensal de atos praticados apresentados pelo Tribunal de Justiça do Estado - TJE/PA na reunião ordinária mensal do Conselho Gestor do FRC, ocorrida no dia 17 de novembro de 2015, na forma disposta pelo art. 6º, §1º, do Decreto Estadual nº. 1.492/2009, c/c art. 6º, parágrafo único, II e VIII, da Lei Estadual nº. 6.831/2006, com as alterações da Lei Estadual nº. 7.792/2014, e pelas Resoluções nº. 017/2014-FRC e 025/2014-FRC.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação. Belém (PA), 18 de novembro de 2015.

Leila Nazaré Gonzaga Machado

Presidente do Conselho Gestor do FRC, em Exercício

Protocolo 908156